

Em seguida, falaram os representantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, que asseguraram que todas as medidas pertinentes estão sendo tomadas, com a elaboração do planejamento operacional e emprego de todo o efetivo da Polícia Militar (36 mil homens em todo o estado), além do efetivo do interior do estado que está sendo movimentado para a capital para reforçar o policiamento da região metropolitana de Belo Horizonte, incluindo as unidades especializadas, unidades dos batalhões de área, militares da administração, com a suspensão de férias e folgas do efetivo da Polícia Militar. Já o Corpo de Bombeiros conta com 2.500 bombeiros em condições de emprego na região metropolitana de Belo Horizonte e 3.500 no interior, além da tropa de prontidão do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, e conta também com uma equipe de intervenção, dotada de um veículo de combate ao incêndio, uma caminhonete de salvamento e uma unidade de resgate. Por meio do Comando Especializado de Bombeiro, há uma tropa de prontidão do Batalhão de Emergências Ambientais de atendimento a desastres. Ainda, o Batalhão de Operações aéreas, com helicópteros, aviões e monitoramentos por drones.

Comprometeu-se, ainda, o Capitão da Polícia Militar de Minas Gerais, o Sr. Pedro Paulo, a oficial o MetroBH a fim de tomar conhecimento da implementação operacional do metrô no período do Carnaval.

Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 15h30, sendo determinado o arquivamento da presente mediação tendo em vista a ausência da empresa MetroBH.

Não obstante, considerando que a matéria versada na NF originária da mediação diz respeito a potencial ofensa a direitos ligados à saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos e, ainda, a excepcionalidade da ocasião, carnaval, determino, com fulcro no Art 7º, § 4 da Resolução nº 157/2018/CSMPT, com redação dada pela Resolução nº 213/2023/CSMPT, a instauração de nova Notícia de Fato a ser distribuída, com urgência, ao 1º Grau de atuação dessa PRT, com cópia da NF originária e Ata desta audiência.

Após, ao arquivo.

Dennis Borges Santana

Procurador Regional do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região